

1 **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

2 **Pauta e Ata nº 07/2018 (Reunião Ordinária)**

3 **12 de junho de 2018**

4 **Pauta:**

- 5 1. Edital nº 04 e 05/2018 CMDCA;
- 6 2. Ofício nº 0389/2017 MP;
- 7 3. Ofício Circular nº 01/2018 CMDCA – Plano de enfrentamento ao uso de
- 8 álcool e outras drogas;
- 9 4. Monitoramento da Casa Lar pela SEDS;
- 10 5. Ofício Circular nº01 – Casa da Criança;
- 11 6. Cadastro da Rede de Proteção do Núcleo de Educação;
- 12 7. Ofício Circular nº 005/2018 – CEDCA/PR;
- 13 8. Reprogramação de Superávit de Recursos do Governo Federal.

14 **Demais Assuntos:**

- 15 9. Projeto a ser enviado a CTG Brasil;
- 16 10. Ofício nº 078/2018 - Câmara Municipal (Lei Municipal Narguile);
- 17 11. Ofício Circular nº 203/2018 Conselho Tutelar;
- 18 12. Ofício nº 0613/2018 do Ministério Público (SIPIA);
- 19 13. Solicitação de dados do CMDCA para IBGE.

20

21 Às oito horas e trinta minutos do dia doze de junho de dois mil e dezoito,

22 se reuniram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

23 Adolescente (CMDCA) na sala dos Conselhos. Estiveram presentes nesta

24 reunião os membros deste Conselho: Marcelo do Nascimento Pinheiro

25 (presidente); Elessandra Pacheco Coelho; Silvane Marcela Mazur; Magna

26 Cristina Marchioni; Juliana Moraes da Silva Varela; Simonia de Oliveira. Esteve

27 presente também nesta reunião a coordenadora do Projeto Esperança Jocelara

28 Costa; o Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Tiago Silvio Dedoné;

29 os conselheiros tutelares Robson Henrique Barbosa e Everson Henrique de

30 Souza e a responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli

31 Munhão Martins. **Pauta nº 01 – Edital nº 04 e 05/2018 CMDCA:** O presidente

32 deste Conselho agradeceu a presença de todos e considerando o ofício nº

33 0389/2018 do Ministério Público do Estado do Paraná, o qual relata

34 impedimento da 3º suplente do Processo de Seleção para vagas suplentes do

35 Conselho Tutelar de Andirá (2016-2020) para assumir a função de Conselheira  
36 Tutelar, mediante o impedimento foi publicado o Edital nº 04/2018 convocando  
37 a 4º suplente Stephani Caroline Olivato dos Santos. Em relação ao Edital nº  
38 05/2018, sinaliza o não comparecimento da mesma e prorroga a permanência  
39 do Conselheiro Tutelar Everson Henrique de Souza, devido afastamento por  
40 motivo de saúde de Valéria Letícia de Santana, onde o mesmo exercerá suas  
41 funções no Conselho Tutelar de Andirá até o dia 19/06/2018. **Pauta nº 02 -**  
42 **Ofício nº 0389/2017 Ministério Público:** que há impedimento da 3º suplente  
43 do Processo de Seleção para vagas suplentes do Conselho Tutelar de Andirá,  
44 para assumir as funções de Conselheira Tutelar. **Pauta nº 03 - Ofício Circular**  
45 **nº 01/2018 CMDCA – Plano de enfrentamento ao uso de álcool e outras**  
46 **drogas:** Francieli informou que a Comissão específica vem articulando o  
47 processo de monitoramento do referido Plano, bem como, foi encaminhado  
48 instrumental de monitoramento das ações planejadas as entidades  
49 governamentais e não governamentais. Juliana sugeriu que seja enviado email  
50 reiterando o ofício enviado aos representantes que não fizeram a entrega do  
51 instrumental e seja sinalizado o envio da devolutiva ao Ministério Público.  
52 **Pauta nº 04 - Monitoramento da Casa Lar pela SEDS:** Elessandra informou  
53 que foi realizado monitoramento na Casa lar no dia sete de junho pelas  
54 técnicas de referência da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social –  
55 SEDS da cidade de Cornélio Procópio. Ressaltou que a maioria das metas  
56 foram cumpridas, apenas há necessidade de contratação de psicóloga para a  
57 Casa Lar e de readequar a meta do Programa Adolescente Aprendiz. **Pauta nº**  
58 **05- Ofício Circular nº01/Casa da Criança:** Marcelo relatou que foi informado  
59 em relação a acolhimento de adolescente na Casa Lar. **Pauta nº 06- Cadastro**  
60 **da Rede de Proteção do Núcleo de Educação:** Silvane falou que foi enviado  
61 via email, cadastro para identificar os serviços que fazem parte da Rede de  
62 Proteção do Núcleo de Educação, ( Centro de Referência de Assistência Social  
63 – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e  
64 CMDCA). Em relação ao CMDCA, foi indicado como titular Marcelo do  
65 Nascimento Pinheiro e como suplente Elessandra Pacheco Coelho. **Pauta nº**  
66 **07- Ofício Circular nº 005/2018 – CEDCA/PR:** Marcelo citou que foi enviado  
67 este Ofício Circular em vinte e cinco de maio do presente ano, referente à  
68 alteração no cronograma de implantação do novo SIPIA – Sistema de

69 Informação para Infância e Adolescência, e cópia da informação disponível no  
70 site do SIPIA para conhecimento, onde recomenda-se que os Conselhos  
71 Tutelares não deixem de alimentar o sistema atual. **Pauta nº 08-**  
72 **Reprogramação de Superávit de Recursos do Governo Federal:**  
73 Elessandra falou a título de informação, sobre a aprovação pelo Conselho  
74 Municipal de Assistência Social – CMAS da reprogramação de Superávit de  
75 Recursos do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS  
76 e cofinanciamento do Governo Estadual do FEAS – Fundo Estadual de  
77 Assistência Social do Paraná, para o ano de 2018. **Pauta nº 09-** Projeto a ser  
78 enviado a CTG Brasil: Silvane falou sobre o projeto elaborado a ser  
79 encaminhado a empresa CTG para pleitear recursos para o próximo ano, a ser  
80 destinado na contratação de facilitadores para o Projeto Esperança. Na  
81 oportunidade Jocelara, falou sobre a realização do “Encontro realizado com as  
82 famílias”, tendo uma participação efetiva dos socioeducandos e familiares.  
83 Informou também que foram comprados os produtos proveniente do recurso da  
84 Campanha do Imposto de Renda. **Pauta nº 10- Ofício nº 078/2018 - Câmara**  
85 **Municipal (Lei Municipal Narguile):** Marcelo informou que houve devolutiva  
86 da Câmara Municipal de Andirá, em relação a criação da Lei Municipal,  
87 proibindo o uso de Narguile em locais públicos, faz-se necessário fixar qual a  
88 forma de fiscalização, bem como, definir os mecanismos de aplicabilidade da  
89 lei. **Pauta nº 11- Ofício Circular nº 203/2018 Conselho Tutelar:** Foi enviado  
90 este ofício pelo Conselho Tutelar a título de informação, a todos os  
91 estabelecimentos de ensino do município de Andirá, à Secretaria Municipal de  
92 Educação, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
93 CMDCA e ao Núcleo Regional de Educação. Considerando que tais órgãos e o  
94 Conselho Tutelar, fazem parte da articulação do Plano de Ação de  
95 Enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes, o  
96 fator de prevenção deve ser considerado parte inerente das políticas públicas  
97 de proteção destinadas as crianças e adolescentes deste município. Desta  
98 forma, o Conselho Tutelar entende incoerente e contraditória a venda de  
99 bebidas alcoólicas em festas e eventos diversos promovidos por todos que  
100 participam direta e indiretamente da formulação do Plano citado. O Conselho  
101 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, entendeu  
102 pertinente a orientação e sinalizou sobre a importância dos organizadores

103 destas festas articularem um trabalho orientativo sobre o uso e ou venda de  
104 bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes. **Pauta nº 12- Ofício nº**  
105 **0613/2018 do Ministério Público (SIPIA):** Foi enviado este ofício solicitando  
106 informações ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
107 CMDCA, para analisar as informações contidas nos anexos e proceder a  
108 responsabilização dos conselheiros tutelares omissos em alimentar o SIPIA CT  
109 WEB, se estes ainda estiverem em exercício. Solicitou ainda, informar se o  
110 sistema SIPIA CT WEB esta sendo atualizado, o que deverá ser comprovado  
111 por meio de documentos e indicado os conselheiros responsáveis por sua  
112 atualização, Assim, foi solicitado aos conselheiros tutelares presentes que  
113 encaminhem as informações sobre o preenchimento atual do SIPIA, para que  
114 este Conselho possa prestar devolutiva ao Ministério Público no prazo  
115 solicitado. **Pauta nº 13- Solicitação de dados do CMDCA para IBGE:**  
116 Francieli informou que foi solicitado pelo Secretário Municipal de Assuntos  
117 Governamentais alguns dados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
118 e do Adolescente- CMDA, as quais serão preenchidas e encaminhadas. Nada  
119 mais a deliberar, esta reunião foi finalizada às dez horas e quarenta e cinco  
120 minutos , eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva  
121 dos Conselhos, subscrevi esta ata, esclarecendo que a lista de presença desta  
122 reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal dos Direitos da  
123 Criança e do Adolescente. Andirá, 12 de junho de 2018. Francieli Munhão  
124 Martins. Marcelo Pinheiro do Nascimento.